



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório de advocacia **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito sob o **CNPJ Nº 26.764.321/0001-56**, para prestação de assessoria e consultoria jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas, que não se enquadrem, pela sua natureza, dentre os trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente da Casa Legislativa, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c o regulamento da Lei n.º 14.039/2020 e suas alterações, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, com valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) perfazendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Itapecuru Mirim/MA, 20 de janeiro de 2021.

CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
Presidente da Câmara Municipal